



Câmara Municipal de Fernão



PROTOCOLO GERAL 58/2025
Data: 24/02/2025 - Horário: 14:44
Administrativo - REXE, 6/2025

LEI Nº 1.131, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 969, DE 09 DE ABRIL DE 2020, A FIM DE CONCEDER REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido, a partir de 1º de fevereiro de 2025, reajuste salarial aos servidores públicos da Câmara Municipal de Fernão, no percentual de 7% (sete por cento), passando o Anexo I da Lei n.º 969, de 09 de abril de 2020, a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO I TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS

REFERÊNCIA	NÍVEL (R\$)						
	ADM	A	B	C	D	E	F
CMF 1	2.617,40	2.748,27	2.885,68	3.029,96	3.181,46	3.340,54	3.507,57
CMF 2	15.334,58	16.101,29	16.906,49	17.751,63	18.639,20	19.571,15	20.549,69

"[...]"

Parágrafo único. O percentual a que se refere o *caput* deste artigo corresponde a 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento) de recomposição da perda salarial tendo como referência o índice inflacionário IPCA/IBGE, acumulado nos últimos 12 meses de 2024, e de 2,17% (dois inteiros e dezessete centésimos por cento) a título de aumento real que incorporarão aos vencimentos dos servidores públicos para todos os efeitos.

Art. 2º. O artigo 3º da Lei n.º 969, de 09 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. O exercício da função de controlador interno é considerado de relevante interesse público e não será remunerado."

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Fernão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 21 de fevereiro de 2025.

EBER ROGERIO
ASSIS:27657319852

Assinado de forma digital por
EBER ROGERIO
ASSIS:27657319852
Dados: 2025.02.24 10:06:55
-03'00'

Eber Rogerio Assis
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO. NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, DATA SUPRA.